



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EDITAL

(x) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 - 1. Modelo de procuração
 - 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);

Parte Invariável do edital
Componente: **Preâmbulo**
Classificação: **minuta padronizada**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE):
22/05/2025 (OS PA Nº 017/2025)

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE (EPI) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO (EPC).

Família: 37.50/42.40/42.10/51.10/51.20/78.10/85.30/84.15/84.30/84.65

Código:

37.50.00.00156498-6/	84.65.20.00004241-2/	42.10.20.00006924-8/	84.65.00.00055968-/
84.30.27.00004236-6/	84.15.27.00004241-2/	84.15.27.00004240-4/	42.10.20.00010723-9/
42.10.20.00008904-4/	51.10.00.00055970-9/	51.20.00.00140403-2/	42.10.20.00007263-0/
42.10.20.00006996-5/	51.20.10.00000764-1/	42.40.00.00182152-0/	84.15.00.00065940-1/
85.30.00.00179740-9/	78.10.20.00013862-2/	42.40.00.00158514-2/	42.40.00.00097831-0.

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(x) Ampla Participação

(x) Aquisições

(x) Sem reserva de cota



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

027.1437.2024.0004630-91 – Secretaria do Meio Ambiente/ Diretoria Administrativa – Coordenação de Material e Patrimônio

5. Modalidade/número de ordem:

(x) Pregão eletrônico nº 001/2025

BB nº 1075986

6. Modo de disputa

(x) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(x) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(x) Menor Preço (x) Por lote

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR: NÃO SE APLICA

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 18/08/2025, às 13:00 horas do dia 21/08/2025

Início da sessão pública: às 15:00 horas do dia 21/08/2025

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copel.sema@sema.ba.gov.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (copel.sema@sema.ba.gov.br).



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(x) Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o PARECER Nº PA-NLC-303-2025 de 16/06/2025.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Leonardo Espinheira Cravo de Carvalho

Endereço: Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, CAB, Salvador, BA, CEP: 41745-900.

Horário: 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00 Tel.: 71 3118-5350 *email*: copel.sema@sema.ba.gov.br

Local e data: Salvador, 01 de Agosto de 2025

Assinatura/matrícula:

Leonardo Espinheira Cravo de Carvalho

Matrícula nº 92152531

Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recursal; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal licitante, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa "aberto"

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa "aberto e fechado"

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa "fechado e aberto"

6.17 No modo de disputa "fechado e aberto" somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17.0, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “*chat*” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar
preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os
demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

Processo Administrativo nº 027.1437.2024.0004630-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: Aquisição de Equipamento de (EPI) e Equipamento de Proteção Coletivo (EPC).

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

LOTE 01						
Participação [ampla/exclusiva]	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	01	42.40.00.00097831-0	MASCARA, semi-facial, em borracha anti-alergica, lavavel, com 1(um) filtro central e 2(duas) valvulas de exalacao para vapores organicos e dissolventes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	un	400	Até 30 dias
Ampla	02	42.40.00.00158514-2	LANTERNA, de cabeca, com LED, modelo LUMEX, resistente a agua, com 3 modos: um led xenon, um ou dois leds brancos e um led vermelho, funciona com uma pilha alcalina AA ja inclusa com duracao de 2 horas, peso de 49gr. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR IEC vigente(s).	un	142	Até 30 dias

Ampla	03	78.10.20.00013862-2	APITO, profissional, a prova de ferrugem, potencia sonora minima de 120db (decibéis), de ampla sonoridade, para ser usado ao ar livre em eventos esportivos, buscas, salvamentos, resgates, funciona em ambientes secos e molhados, fabricado em plastico resistente de alto impacto, com boquilha anatomica que oferece melhor agarre e protecao aos dentes, de golpe facil com resposta imediata, utilizado pelas organizacoes desportivas FIFA - Federation Internationale de Football Association, FIBA - International Basketball Federation, NFL - National Football League, com cordao de seguranca para pendurar ao pescoco.	un	400	Até 30 dias
Ampla	04	84.15.00.00065940-1	MEIAO, de seguranca, confeccionado em la, com fixacao na altura dos joelhos, formato anatomico na ponta dos pes, na cor preta, tamanho unico. Embalagem contendo 1 (um) par de meiao, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	par	400	Até 30 dias

Ampla	05	42.40.00.00182152-0	LUVA, de segurança, em couro tipo vaqueta, cano curto, comprimento não inferior a 7 cm, com reforço interno na palma, com elástico para ajuste no dorso, maleável e resistente, tamanho único. EMBALAGEM: Contendo 01 par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Deverá conter as informações legíveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricação e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicação quantitativa e número do Certificado de Aprovação (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote ou data de validade; impresso na embalagem.	par	400	Até 30 dias
LOTE 02						
Ampla	01	51.20.10.00000764-1	ENXADA com cabo, em aço carbono forjado, dureza 42 a 46 rockwell, dimensão 237 x 215mm olho 48, peso 880 gramas, cabo com 1300mm de comprimento.	un	146	Até 30 dias
Ampla	02	42.10.20.00006996-5	FERRAMENTA, combinada, enxada-rastelo, alta resistência, cabo de madeira com 125 cm de comprimento, peso aproximado de 2,3 kg, largura aproximada de 24,75 cm, dentes de aproximadamente 9,0 cm, para limpar linhas de fogo em combate a incêndios florestais.	un	140	Até 30 dias

Ampla	03	42.10.20.00007263-0	FOICE, para combate a incendio florestal, forjada em aco, forjada em aco temperado, cabo em madeira comprimento maximo de 91 cm e minimo de 70 cm , peso maximo de 1,8 kg, utilizada para abertura de aceiros e trilhas.	un	142	Até 30 dias
Ampla	04	51.20.00.00140403-2	PA, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira. Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	144	Até 30 dias
Ampla	05	51.10.00.00055970 -9	FACÃO, de 18 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, cabo bainha	un	142	Até 30 dias
LOTE 03 - AMOSTRA						
Ampla	01	42.10.20.00008904-4	ABAFADOR, para o combate direto de incendios florestais por abafamento, construida de lamina flap de borracha compacta, com duas lonas internas, e cabo de madeira. A lamina de borracha devera possuir 40cm de comprimento, 30cm de largura e espessura de 3mm, parafusada em armacao de ferro em forma de T, com furacao para 4 parafusos, e angulacao de 45º, para maior ergonomia do operador durante o combate. Cabo de madeira devera ser torneado e lixado, flexivel e resistente a impactos, com comprimento de 1,50m e diametro de 28mm. Peso total: 2,0kg.	un	142	Até 30 dias
LOTE 04 - AMOSTRA						

Ampla	01	42.10.20.00010723-9	BALACLAVA, para combate a incendio, capuz confeccionado em malha tipo single jersey 100% meta-aramida, com gramatura mínima de 290gr/m², deverá ter o desenho tipo balaclava, para protecao total da cabeca, pescoco e ombros contra produtos quimicos, chama direta e calor irradiado; Cor bege natural ou branca; Tamanho unico; devera possuir abertura frontal desde acima dos olhos ate o inicio do queixo, para melhor ajuste da mascara do equipamento de protecao respiratoria; e Devera possuir etiqueta na parte interna do capuz, com o nome do fabricante, CNPJ, numero do Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE. Documentos que deverão ser apresentados: a) laudo de resistencia a estouro de no minimo 250lbf/pol² conforme norma ASTM D3786; b) certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE. c) flamabilidade - conforme norma ASTM D 6413 ou, por substituicao, ASTM D 1230, cujo resultado devera ser "nao propaga a chama"; d) laudo de resistencia a costura de no minimo 40 dan conforme norma NBR 13374; e e) resistencia ao pilling com nota de no minimo 3 conforme norma ISO 12945-1.	un	400	Até 30 dias
LOTE 05 - AMOSTRA						

Ampla	01	84.15.27.00004240-4	CALÇA, cor amarelo, corte reto, folgada ate a base do joelho, bainha simples, overlocada, com uma dobra, cos postico de uma fita. Fechamento atraves de um 01 (um) botao de quatro 04 (quatro) furos na cor do uniforme, fixado na parte interna do cos no lado esquerdo; 07 (sete) passantes inseridos na parte inferior do cos, sendo um no gancho traseiro e dois ao lado deste de forma equidistante; vista embutida com zipper reforçado na cor do uniforme. Parte interna composta de braguilha larga. Dois 02 (dois) bolsos laterais, conforme tamanho da calça, tipo envelope, com sanfona na parte de tras. Borda superior do bolso overlocada, com dobra simples. Rente a costura da borda superior do bolso, 01 (um) velcro macho, centralizado a 15cm da borda superior do bolso. Parte dianteira e traseira com reforço de tecido duplo com costura matelasse, sem espuma, em linhas perpendiculares; na parte anterior e posterior de cada coxa, linha de acordo com a tonalidade do tecido; zipper e velcro na tonalidade do tecido; botoes na tonalidade do tecido com quatro furos, com 14mm de diametro; zipper reforçado; elastico 260mm de comprimento com 10mm de largura, tamanho a definir, conforme Normas NFPA 2112 e NFPA 70E, gramatura do tecido +/-200g/m2.	un	400	Até 30 dias
Ampla	02	84.15.27.00004241-2	GANDOLA, de campanha, unissex, na cor amarelo; gola com falso colarinho com prolongamento fechado por velcro, dublado por entretela. Mangas compridas, tipo camisa, com bainhas de dobra dupla; possuindo uma tira ajustadora, fixada na costura interna da manga, seguindo o sentido de fecho, de dentro	un	400	Até 30 dias

			para fora, com velcro macho fixado na parte interna. Fechamento frontal através botoes de 04 (quatro) furos, no sentido vertical; Em tecido duplo com costura matelasse, sem espuma, em linhas perpendiculares no reforço dos cotovelos e nos ombros. Na parte frontal, em ambos os lados, desde o ombro até a bainha, semelhante ao das costas, a título de reforço; abaixo da cintura, dois bolsos retangulares, simétricos em posição reta, tipo fole, com prega vertical centralizada em forma de macho. Na altura da cintura (distância ombro-cintura conforme tamanhos), e na parte interna é aplicado um cadarço do mesmo tecido, formando um tubo destinado à colocação dos cadarços de ajustagem; bainha com dobra simples; Aplicações de bordados: Na altura do peito esquerdo na cor preta "PROGRAMA BAHIA SEM FOGO" Na manga direita bordada a logo marca do Governo do Estado da Bahia; na manga esquerda bordado na cor preta "PROGRAMA BAHIA SEM FOGO". Nas costas será bordado da esquerda para direita as respectivas marcas, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Defesa Civil, Inema e Governo do Estado da Bahia, com o fundo branco, tamanho a definir. Confeccionado em material de acordo com legislação pertinente e as Normas NFPA 2112 e NFPA 70E, gramatura do tecido +/- 200g/m2.			
LOTE 06 - AMOSTRA						
			COTURNO, em couro curtido ao cromo e tecido 100% poliamida, para combate a incêndios florestais tamanho a ser definido, confeccionado conforme especificações seguintes: -Calçado: Coturno ALC IFP, com altura do cano de 230 mm e peso de 574,5 g/pe (medidas a ser definidas);			

confeccionado em couro e tecido, com bico de composite e palmilha sintetica antiperfurante. Solado em duas densidades de poliuretano PU + borracha nitrilica. Com indice de conforto de 55 em 72 pontos, conforme previsto nos requisitos da NBR 14834:2002 e leva em sua composicao, a palmilha higienica sintetica, que possui como principal caracteristica, altos indices de absorcao e desorcao de umidade. -Cabedal Externo: Constituido de gaspea, vista dos ilhoses e gancho com refletivo cinza, circular, confeccionados em couro bovino, curtido ao cromo, com espessura de 1,8 / 2,0 mm; cano em tecido 100% poliamida, tecido de alta tenacidade, com resistencia ao rasgamento de no minimo de 500 N em media na trama e 450 N em media nourdume em duas amostras, conforme Norma ISO 13397-2-2002. Com Determinacao de permeacao de agua de no maximo 3,00 mg/cm²,h, em media de duas amostras, conforme Norma ISO 14268-2002. Com resistencia a tracao, tensao de ruptura de no minimo 2.000 N em media de tres amostras na trama e 3.500 N em media de tres amostras no urdume e alongamento de no maximo de 90% em media de tres amostras na trama e 65% no maximo de tres amostras no urdume, conforme Norma ISO 13934-1-1999. Costura balistica, forro do cano em tecido 100% poliester tecido de alta tenacidade, dublado com espuma de PU D23 com espessura de 3mm; forro da gaspea em sintetico (non-woven) com espessura de 2,0 / 2,2 mm; linha de pesponto em poliester nº 30 no fechamento. -Couro: Bovino curtido ao cromo, flor integral

			com protecao anti-chamas. Acabamento: Estampa polvora batida, macia, flexivel, flor e fundo tingidos, com tratamento impermeavel. Espessura: 1,8 a 2,2 mm. Tensao minima de ruptura: 200 %. Alongamento minimo: 40 %. Tracao minima: 15 Mpa. Resistencia a flexao a seco: 50.000 flexoes. Resistencia a flexao a umido: 30.000 flexoes. Resistencia minima a rasgamento: 80N. Teor minimo de cromo: 2,5 %. pH: 3,5. Teor graxo: 5,0 %. -Sintetico: Em tecido de alta performance, feito com fios 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade, com gramatura de 306 g/m2, espessura de 1,0mm, devera ter resistencia a rasgamento, leveza, durabilidade e boa permeabilidade ao vapor de umidade. -Costuras: Pesponto: Em fio 100% poliester nº 30, com tensao minima a ruptura de 40Kgf. Strobel: Em fio 100% poliester nº 30, com tensao minima a ruptura de 40Kgf. Cadarco: Em poliester bicolor medindo 1,80cm, com enchimento em polipropileno e acabamento em ponteiros de plastico. Metais: Em latao (composto metalico formado por ligas de cobre e zinco), n.º 55, esmaltado EPOXI com acabamento na cor preta. - Cabedal interno: Em sintetico 100% poliester, nao-tecido agulhado e ligado quimicamente, de fibras curtas espessura 2.3 mm. Suador: Em sintetico de fibras curtas 100% em poliéster, com espessura de 1,7mm, agulhado e ligado quimicamente, revestido com mono-filamentos resistentes a pilling (enovelamento). Palmilhas: Em multiplas camadas de fibras em 100% poliester, com trato de ceramica de alta tenacidade e espessura de 3,5 (+/- 0,2)			
Ampla	01	84.30.27.00004236-6		par	400	Até 30 dias

mm, não metálica, com resistência a perfuração de no mínimo 1.000 N de média, em três provas, conforme com a Norma ABNT NBR 12575-1992. Deverá proteger 100% da superfície plantar do pé. Higienica (COMFORT CLEAN): antifúngos e antibacterias, em tecido-não-tecido, composta por fibras de poliéster; deverá ser absorvente e desorvente e com espessura de 2,5mm. - Biqueira: Em composite de fibras de carbono ligadas quimicamente, com espessura média de 3,5 mm, com resistência a deformação de no máximo 6 mm, conforme Norma ABNT NBR 12571-1992. -Contra-Forte: Em material de fibras sintéticas e resinadas, ligadas quimicamente, com espessura de 1,5 mm. -Solado: Em peça única, fundida, com densidades diferentes, de poliuretano e borracha, injetado diretamente ao cabedal, deverá possuir desenho antiderrapante, indicação da composição do solado poliuretano/borracha (poliurethane/rubber), data de fabricação do solado gravado no mesmo de deverá ter travas antiderrapante entre o calcanhar e a planta do pé, em número de 3 de cada lado, identificação do fabricante, tamanho e país de fabricação. Primeira Camada (Expanso / Entresola): A 1ª camada (Entresola) em poliuretano, deverá ter densidade de 0,40g/cm³, parta com redução de fadiga muscular. Segunda camada (Compacto - Sola): A 2ª camada (Sola) deverá ser em borracha nitrílica resistente a 300 °C e a óleo; possuir densidade 1.21g/cm³, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão, deverá ser compacta e de possuir sistemas para eliminação de água, (aqua-

			leve) para que o solado tenha um gripping (aderencia) maior, devera possuir um sistema de amortecimento de impactos na regio do calcanhar (Impact Absorption). Que devera estar identificado no solado. -Peso do pe: A diferenca entre a massa do pe esquerdo do calçado e a massa do pe direito do calçado nao deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835. - Requisitos Gerais: O solado devera possuir um sistema antiderrapante, sua estrutura devera ser constituída de ranhuras, que impedem fixacao de pedrinhas ou objetos menores, que devera propiciar melhor escoamento de agua e ou oleos. Devera possuir sistema de absorcao de impacto na regio do calcanhar, que propicie um caminhar mais saudavel, inidentificavel no solado: absorvicao de impacto (impact absorption). Devera proporcionar estabilidade ao caminhar, em marcha normal ou em corridas, retornando todo impacto em impulsao, preservando toda estrutura osseo-muscular do usuario. Devera evitar nefralgias e fadigas musculares. O solado de borracha deve ser vulcanizado, fabricado em poliuretano. Injecao direta no cabedal, resistente a 30.000 flexoes e tem um desgaste de 110 mm. Em piso abrasivo com temperatura de + ou - 23°C. Devera ter resistencia ao calor de contato em temperatura de 300°C por tempo de um minuto em tres corpos de prova, sem danos no solado, conforme Norma ISO 20344-2004, 8,7.			
LOTE 07 - AMOSTRA						
Ampla	01	84.65.00.00055968-7	CANTIL, termico, em polietileno, capacidade 1000ml, com capa protetora e alca para suporte.	un	400	Até 30 dias

LOTE 08						
Ampla	01	42.10.20.00006924-8	MOCHILA, costal, para combate a incendios florestais, com capacidade minima de 19 litros, construida em tela forte de poliester em vinil encerrado que proporcione durabilidade superior, as emendas deverao ser eletronicamente seladas e reforçadas em todos os pontos da costura, o vinil deve permitir uma resistencia maxima ao tempo, ao acido, aos alcaloides, e a agua, o equipamento devera ser completamente a prova da oxidacao e vir equipado com um sistema "shutoff" que permite movimentar a bomba em qualquer posicao sem o desperdicio da agua, o esguicho devera permitir que o operador mude de jato direto para o modo "spray" rapidamente sem nenhuma ferramenta especial, a bomba nao e podera ser afetada quando estocada por periodos longos do armazenamento ou mesmo quando nao utilizada operacionalmente durante muito tempo, as cintas de ombro deverao evitar a torcao quando no servico, a cinta de ombro devera ser equipada com o grampo para prender a bomba, livrando completamente as maos, o conector da bomba devera ser equipado com engate tipo rapido, a prova da oxidacao, e permitir inserir e retirar a mangueira rapidamente.	un	142	Até 30 dias
LOTE 09						

Ampla	01	84.65.20.00004241-2	MOCHILA, tipo pqd, confeccionada em tecido de nylon, cordura 300, resinado, de padronagem lisa, cor cafe pantone, capacidade de 75 litros, tres bolsos, sendo um frontal e dois laterais fechado na parte de cima por um cordao em polipropileno transado por ilhoses de latao distribuidos em toda borda, cobrindo a boca como tampa um bolsao, fechado por um zipper reforçado, de dupla face, na cor cafe, transpassado por duas fitas em polipropileno 25 x 1,5mm sendo aplicada em toda extensao tendo como regulagem uma fivela de 25mm alojada entre os bolsos e a tampas, na parte traseira sao fixadas duas alcas com dimensoes 700 x 500mm, em EVA revestida por tecido de nylon cordura, resinado, de padronagem lisa, cor cafe pantone, com reforco de fitas em polipropileno dimensao de 25 x 1,5mm em toda extensao das alcas que e unida as tiras, de mesmo material, por uma fivela tipo castelinho triplo que serve para regular a altura do usuario, com uma barrigueira de fita em polipropileno 50 x 1,5 mm fechado por fivela plastica de 50mm e regulagem de mesmo material e medidas. A parte que faz contato com a costa do usuario tem uma placa de EVA de 10mm de espessura revestido com tecido identico ao da mochila.	un	400	Até 30 dias
LOTE 10						

Ampla	01	37.50.00.00156498-6	SOPRADOR, de folhas secas, restos de vegetacao, grama e outros detritos, costal, a gasolina, motor de 4 tempos de 64,8cm ³ a 75,3cm ³ cilindradas com potencia de 3,8HP a 4HP. Volume de ar variando entre 760m ³ /h a 1720 m ³ /h, tendo capacidade de tanque de 1,4L a 2,2L. Velocidade de saida do ar permitida entre 87m/s a 91m/s ou 313,2km/h a 324km/h. Peso de 9,8kg a 11,2kg.	un	37	Até 30 dias
LOTE 11						
Ampla	01	85.30.00.00179740-9	BLOQUEADOR, solar, com fator de protecao 50, com protecao contra radiao UVA/UVB, hipoalergenico, resistente a agua, dermatologicamente testado. EMBALAGEM: Contendo 120 ml. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; indicacao quantitativa; Pais de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composicao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO	un	400	Até 30 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

(Constam na tabela do subitem 1.1.1)

Considerando a necessidade da continuidade das medidas preventivas e de combate a estes incêndios, a fim de evitar a devastação da fauna e flora em diversas regiões do Estado, revela-se indispensável a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Combate para os brigadistas voluntários de diversas regiões do Estado da Bahia, que se disponibilizam para apoiar as ações de combate aos focos de incêndios florestais, oferecendo para apoiar as ações, com uso de ferramentas para auxilio no combate às chamas.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- ☐ documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- ☐ catálogos
- ☐ manuais
- ☒ fichas de especificação técnica
- ☐ páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 dias, a contar da data da assinatura Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Termo de Referência apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

☒ em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

☒ em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI ETP nº 00118828376.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

☒ amostra

4.3.1.1 ☒ prazo para entrega da amostra será de **07 (sete) dias**, a contar da solicitação do responsável pela licitação.

4.3.1.2A amostra deverá ser entregue contrarrecibo no seguinte endereço:

Avenida Luis Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 – CAB – CEP 41.745-900 – Salvador - BA - Setor de Protocolo –Subsolo SEMA

4.3.1.3 No caso de amostras, será observado o que se segue:

- a) A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar o licitante e o processo licitatório ao qual se refere.
- b) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
- c) A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- d) Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.
- e) A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do Contrato.
- f) As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- g) Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

TABELA PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS		
LOTE 03		
Lote/ Item	Código Simpas	Descrição
01	42.10.20.00008904-4	ABAFADOR, para o combate direto de incendios florestais por abafamento, construida de lamina flap de borracha compacta, com duas lonas internas, e cabo de madeira. A lamina de borracha devera possuir 40cm de comprimento, 30cm de largura e espessura de 3mm, parafusada em armacao de ferro em forma de T, com furacao para 4 parafusos, e angulacao de 45º, para maior ergonomia do operador durante o combate. Cabo de madeira devera ser torneado e lixado, flexivel e resistente a impactos, com comprimento de 1,50m e diametro de 28mm. Peso total: 2,0kg.
LOTE 04		
01	42.10.20.00010723-9	BALACLAVA, para combate a incendio, capuz confeccionado em malha tipo single jersey 100% meta-aramida, com gramatura mínima de 290gr/m², deverá ter o desenho tipo balaclava, para protecao total da cabeca, pescoco e ombros contra produtos quimicos, chama direta e calor irradiado; Cor bege natural ou branca; Tamanho unico; devera possuir abertura frontal desde acima dos olhos ate o inicio do queixo, para melhor ajuste da mascara do equipamento de protecao respiratoria; e Devera possuir etiqueta na parte interna do capuz, com o nome do fabricante, CNPJ, numero do Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE. Documentos que deverão ser apresentados: a) laudo de resistencia a estouro de no minimo 250lbf/pol² conforme norma ASTM D3786; b) certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE. c) flamabilidade - conforme norma ASTM D 6413 ou, por substituiçao, ASTM D 1230, cujo resultado devera ser "nao propaga a chama"; d) laudo de resistencia a costura de no minimo 40 dan conforme norma NBR 13374; e e) resistencia ao pilling com nota de no minimo 3 conforme norma ISO 12945-1.
LOTE 05		

01	84.15.27.00004240-4	CALCA, cor amarelo, corte reto, folgada ate a base do joelho, bainha simples, overlocada, com uma dobra, cos postico de uma fita. Fechamento atraves de um 01 (um) botao de quatro 04 (quatro) furos na cor do uniforme, fixado na parte interna do cos no lado esquerdo; 07 (sete) passantes inseridos na parte inferior do cos, sendo um no gancho traseiro e dois ao lado deste de forma equidistante; vista embutida com zipper reforçado na cor do uniforme. Parte interna composta de braguilha larga. Dois 02 (dois) bolsos laterais, conforme tamanho da calca, tipo envelope, com sanfona na parte de tras. Borda superior do bolso overlocada, com dobra simples. Rente a costura da borda superior do bolso, 01 (um) velcro macho, centralizado a 15cm da borda superior do bolso. Parte dianteira e traseira com reforço de tecido duplo com costura matelasse, sem espuma, em linhas perpendiculares; na parte anterior e posterior de cada coxa, linha de acordo com a tonalidade do tecido; zipper e velcro na tonalidade do tecido; botoes na tonalidade do tecido com quatro furos, com 14mm de diametro; zipper reforçado; elastico 260mm de comprimento com 10mm de largura, tamanho a definir, conforme Normas NFPA 2112 e NFPA 70E, gramatura do tecido +/-200g/m2.
02	84.15.27.00004241-2	GANDOLA, de campanha, unissex, na cor amarelo; gola com falso colarinho com prolongamento fechado por velcro, dublado por entretela. Mangas compridas, tipo camisa, com bainhas de dobra dupla; possuindo uma tira ajustadora, fixada na costura interna da manga, seguindo o sentido de fecho, de dentro para fora, com velcro macho fixado na parte interna. Fechamento frontal atraves botoes de 04 (quatro) furos, no sentido vertical; Em tecido duplo com costura matelasse, sem espuma, em linhas perpendiculares no reforço dos cotovelos e nos ombros. Na parte frontal, em ambos os lados, desde o ombro ate a bainha, semelhante ao das costas, a titulo de reforço; abaixo da cintura, dois bolsos retangulares, simetricos em posicao reta, tipo fole, com prega vertical centralizada em forma de macho. Na altura da cintura (distancia ombro-cintura conforme tamanhos), e na parte interna e aplicado um cadarço do mesmo tecido, formando um tubo destinado a colocacao dos cadarcos de ajustagem; bainha com dobra simples; Aplicacoes de bordados: Na altura do peito esquerdo na cor preta "PROGRAMA BAHIA SEM FOGO" Na manga direita bordada a logo marca do Governo do Estado da Bahia; na manga esquerda bordado na cor preta "PROGRAMA BAHIA SEM FOGO". Nas costas sera bordado da esquerda para direita as respectivas marcas, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Defesa Civil, Inema e Governo do Estado da Bahia, com o fundo branco, tamanho a definir. Confeccionado em material de acordo com legislacao pertinente e as Normas NFPA 2112 e NFPA 70E, gramatura do tecido +/- 200g/m2.
LOTE 06		
		COTURNO, em couro curtido ao cromo e tecido 100% poliamida, para combate a incendios florestais tamanho a ser definido, confeccionado conforme especificacoes seguintes: -Calcado: Coturno ALC IFP, com altura do cano de 230 mm e peso de 574,5 g/pe (medidas a ser definida); confeccionado em couro e tecido, com bico de composite e palmilha sintetica antiperfurante. Solado em duas densidades de poliuretano PU + borracha nitrilica. Com indice de conforto de 55 em 72 pontos, conforme previsto nos requisitos da NBR 14834:2002 e leva em sua composicao, a palmilha higienica sintetica, que possui como principal caracteristica, altos indices de absorcao e desorcao de umidade. -Cabedal Externo: Constituido de gaspea, vista dos ilhoses e gancho com refletivo cinza, circular, confeccionados em couro bovino, curtido ao cromo, com espessura de 1,8 / 2,0 mm; cano em tecido 100% poliamida, tecido de alta tenacidade, com resistencia ao rasgamento de no minimo de 500 N em media na trama e 450 N em media nourdume em duas amostras, conforme Norma ISO 13397-2-2002. Com Determinacao de permeacao de agua de no maximo 3,00 mg/cm²,h, em media de duas amostras, conforme Norma ISO 14268-2002. Com resistencia a tracao, tensao de ruptura de no minimo 2.000 N em media de tres amostras

01

84.30.27.00004236-6

na trama e 3.500 N em media de tres amostras no urdume e alongamento de no maximo de 90% em media de tres amostras na trama e 65% no maximo de tres amostras no urdume, conforme Norma ISO 13934-1-1999. Costura balistica, forro do cano em tecido 100% poliester tecido de alta tenacidade, dublado com espuma de PU D23 com espessura de 3mm; forro da gaspea em sintetico (non-woven) com espessura de 2,0 / 2,2 mm; linha de pesponto em poliester nº 30 no fechamento. -Couro: Bovino curtido ao cromo, flor integral com protecao anti-chamas. Acabamento: Estampa polvora batida, macia, flexivel, flor e fundo tingidos, com tratamento impermeavel. Espessura: 1,8 a 2,2 mm. Tensao minima de ruptura: 200 %. Alongamento minimo: 40 %. Tracao minima: 15 Mpa. Resistencia a flexao a seco: 50.000 flexoes. Resistencia a flexao a umido: 30.000 flexoes. Resistencia minima a rasgamento: 80N. Teor minimo de cromo: 2,5 %. pH: 3,5. Teor graxo: 5,0 %. -Sintetico: Em tecido de alta performance, feito com fios 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade, com gramatura de 306 g/m2, espessura de 1,0mm, devera ter resistencia a rasgamento, leveza, durabilidade e boa permeabilidade ao vapor de umidade. -Costuras: Pesponto: Em fio 100% poliester nº 30, com tensao minima a ruptura de 40Kg. Strobil: Em fio 100% poliester nº 30, com tensao minima a ruptura de 40Kg. Cadarco: Em poliester bicolor medindo 1,80cm, com enchimento em polipropileno e acabamento em ponteiros de plastico. Metais: Em latao (composto metalico formado por ligas de cobre e zinco), n.º 55, esmaltado EPOXI com acabamento na cor preta. -Cabedal interno: Em sintetico 100% poliester, nao-tecido agulhado e ligado quimicamente, de fibras curtas espessura 2.3 mm. Suador: Em sintetico de fibras curtas 100% em poliéster, com espessura de 1,7mm, agulhado e ligado quimicamente, revestido com mono-filamentos resistentes a pilling (enovelamento). Palmilhas: Em multiplas camadas de fibras em 100% poliester, com trato de ceramica de alta tenacidade e espessura de 3,5 (+/- 0,2) mm, nao metalica, com resistencia a perfuracao de no minimo 1.000 N de media, em tres provas, conforme com a Norma ABNT NBR 12575-1992. Devera proteger 100% da superficie plantar do pe. Higienica (COMFORT CLEAN): antifungos e antibacterias, em tecido-nao-tecido, composta por fibras de poliester; devera ser absorvente e desorvente e com espessura de 2,5mm. -Biqueira: Em composite de fibras de carbono ligadas quimicamente, com espessura media de 3,5 mm, com resistencia a deformacao de no maximo 6 mm, conforme Norma ABNT NBR 12571-1992. -Contra-Forte: Em material de fibras sinteticas e resinadas, ligadas quimicamente, com espessura de 1,5 mm. -Solado: Em peca unica, fundida, com densidades diferentes, de poliuretano e borracha, injetado diretamente ao cabedal, devera possuir desenho antiderrapante, indicacao da composicao do solado poliuretano/borracha (poliurethane/rubber), data de fabricacao do solado gravado no mesmo de devera ter travas antiderrapante entre o calcanhar e a planta do pe, em numero de 3 de cada lado, identificacao do fabricante, tamanho e pais de fabricacao. Primeira Camada (Expanso / Entresola): A 1ª camada (Entresola) em poliuretano, devera ter densidade de 0,40g/cm3, parta com reducao de fadiga muscular. Segunda camada (Compacto - Sola): A 2ª camada (Sola) devera ser em borracha nitrilica resistente a 300 °C e a oleo; possuir densidade 1.21g/cm3, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasao, devera ser compacta e de possuir sistemas para eliminacao de agua, (aqua-leve) para que o solado tenha um gripping (aderencia) maior, devera possuir um sistema de amortecimento de impactos na regio do calcanhar (Impact Absorption). Que devera estar identificado no solado. -Peso do pe: A diferenca entre a massa do pe esquerdo do calçado e a massa do pe direito do calçado nao deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835. -Requisitos Gerais: O solado devera possuir um sistema antiderrapante, sua estrutura devera ser constituída de ranhuras, que impedem fixacao de pedrinhas ou objetos menores, que devera propiciar melhor escoamento de agua e ou oleos. Devera possuir

		sistema de absorcao de impacto na regio do calcanhar, que propicie um caminhar mais saudavel, inidentificavel no solado: absorvicao de impacto (impact absorption). Devera proporcionar estabilidade ao caminhar, em marcha normal ou em corridas, retornando todo impacto em impulsao, preservando toda estrutura osseo-muscular do usuario. Devera evitar nefralgias e fadigas musculares. O solado de borracha deve ser vulcanizado, fabricado em poliuretano. Injecao direta no cabedal, resistente a 30.000 flexoes e tem um desgaste de 110 mm. Em piso abrasivo com temperatura de + ou - 23°C. Devera ter resistencia ao calor de contato em temperatura de 300°C por tempo de um minuto em tres corpos de prova, sem danos no solado, conforme Norma ISO 20344-2004, 8,7.
LOTE 07		
01	42.10.20.00006924-8	CANTIL, termico, em polietileno, capacidade 1000ml, com capa protetora e alca para suporte.



4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00118828904 (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, doc. SEI 00118828904 (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar:

(x) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo:

Av. Ulysses Guimarães, nº 4590 - Sussuarana, Salvador - BA, CEP 41213-000

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **07 (sete) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que

julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
(x) menor preço

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital() Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado(art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 928.594,40** (novecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e

quarenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE 01						
Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42.40.00.00097831-0	MASCARA, semi-facial, em borracha anti-alergica, lavavel, com 1(um) filtro central e 2(duas) valvulas de exalacao para vapores organicos e dissolventes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	un	400	R\$ 22,83	R\$ 9.132,00
02	42.40.00.00158514-2	LANTERNA, de cabeca, com LED, modelo LUMEX, resistente a agua, com 3 modos: um led xenon, um ou dois leds brancos e um led vermelho, funciona com uma pilha alcalina AA ja inclusa com duracao de 2 horas, peso de 49gr. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR IEC vigente(s).	un	142	R\$91,80	R\$ 13.035,60
03	78.10.20.00013862-2	APITO, profissional, a prova de ferrugem, potencia sonora minima de 120db (decibeis), de ampla sonoridade, para ser usado ao ar livre em eventos esportivos, buscas, salvamentos, resgates, funciona em ambientes secos e molhados, fabricado em plastico resistente de alto impacto, com boquilha anatomica que oferece melhor agarre e protecao aos dentes, de golpe facil com resposta imediata, utilizado pelas organizacoes desportivas FIFA - Federation Internationale de Football Association, FIBA - International Basketball Federation, NFL - National Football League, com cordao de seguranca para pendurar ao pescoco.	un	400	R\$47,33	R\$18.932,00

04	84.15.00.00065940-1	MEIAO, de segurança, confeccionado em la, com fixacao na altura dos joelhos, formato anatomico na ponta dos pes, na cor preta, tamanho unico. Embalagem contendo 1 (um) par de meiao,com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	par	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
05	42.40.00.00182152-0	LUVA, de segurança, em couro tipo vaqueta, cano curto, comprimento nao inferior a 7 cm, com reforco interno na palma, com elastico para ajuste no dorso, maleavel e resistente, tamanho unico. EMBALAGEM: Contendo 01 par (02 unidades) lacrada individual. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador, Nome do produto; Marca; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo e/ou Data de Validade; indicacao quantitativa e numero do Certificado de Aprovacao (CA). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote ou data de validade; impresso na embalagem.	par	400	R\$ 21,02	R\$ 8.408,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 54.267,60	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 02						
01	51.20.10.00000764-1	ENXADA com cabo,em aco carbono forjado,dureza 42 a 46 rockwell,dimensao 237 x 215mm olho 48, peso 880 gramas,cabo com 1300mm de comprimento.	un	146	R\$ 44,52	R\$ 6.499,92

02	42.10.20.00006996-5	FERRAMENTA, combinada, enxada-rastelo, alta resistencia, cabo de madeira com 125 cm de comprimento, peso aproximado de 2,3 kg, largura aproximada de 24,75 cm, dentes de aproximadamente 9,0 cm, para limpar linhas de fogo em combate a incendios florestais.	un	140	R\$ 489,49	R\$ 68.528,60
03	42.10.20.00007263-0	FOICE, para combate a incendio florestal, forjada em aco, forjada em aco temperado, cabo em madeira comprimento maximo de 91 cm e minimo de 70 cm , peso maximo de 1,8 kg, utilizada para abertura de aceiros e trilhas.	un	142	R\$ 40,86	R\$ 5.802,12
04	51.20.00.00140403-2	PA , de bico, em aço carbono, com cabo em madeira. Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	144	R\$ 41,90	R\$ 6.033,60
05	51.10.00.00055970 - 9	FACÃO, de 18 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, cabo bainha	un	142	R\$ 45,01	R\$ 6.391,42
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 93.255,66	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 03 - AMOSTRA						
01	42.10.20.00008904-4	ABAFADOR, para o combate direto de incendios florestais por abafamento, construida de lamina flap de borracha compacta, com duas lonas internas, e cabo de madeira. A lamina de borracha devera possuir 40cm de comprimento, 30cm de largura e espessura de 3mm, parafusada em armacao de ferro em forma de T, com furacao para 4 parafusos, e angulacao de 45º, para maior ergonomia do operador durante o combate. Cabo de madeira devera ser torneado e lixado, flexivel e resistente a impactos, com comprimento de 1,50m e diametro de 28mm. Peso total: 2.0kg.	un	142	R\$ 132,17	R\$ 18.768,14

			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 18.768,14	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 04 - AMOSTRA						
01	42.10.20.00010723-9	BALACLAVA, para combate a incendio, capuz confeccionado em malha tipo single jersey 100% meta-aramida, com gramatura mínima de 290gr/m², deverá ter o desenho tipo balaclava, para protecao total da cabeca, pescoco e ombros contra produtos quimicos, chama direta e calor irradiado; Cor bege natural ou branca; Tamanho unico; devera possuir abertura frontal desde acima dos olhos ate o inicio do queixo, para melhor ajuste da mascara do equipamento de protecao respiratoria; e Devera possuir etiqueta na parte interna do capuz, com o nome do fabricante, CNPJ, numero do Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE. Documentos que deverão ser apresentados: a) laudo de resistencia a estouro de no minimo 250lbf/pol² conforme norma ASTM D3786; b) certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE. c) flamabilidade - conforme norma ASTM D 6413 ou, por substituicao, ASTM D 1230, cujo resultado devera ser "nao propaga a chama"; d) laudo de resistencia a costura de no minimo 40 dan conforme norma NBR 13374; e e) resistencia ao pilling com nota de no minimo 3 conforme norma ISO 12945-1.	un	400	R\$ 98,99	R\$ 39.596,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 39.596,00	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 05 - AMOSTRA						

01	84.15.27.00004240-4	CALÇA, cor amarelo, corte reto, folgada ate a base do joelho, bainha simples, overlocada, com uma dobra, cos postico de uma fita. Fechamento atraves de um 01 (um) botao de quatro 04 (quatro) furos na cor do uniforme, fixado na parte interna do cos no lado esquerdo; 07 (sete) passantes inseridos na parte inferior do cos, sendo um no gancho traseiro e dois ao lado deste de forma equidistante; vista embutida com zipper reforçado na cor do uniforme. Parte interna composta de braguilha larga. Dois 02 (dois) bolsos laterais, conforme tamanho da calca, tipo envelope, com sanfona na parte de tras. Borda superior do bolso overlocada, com dobra simples. Rente a costura da borda superior do bolso, 01 (um) velcro macho, centralizado a 15cm da borda superior do bolso. Parte dianteira e traseira com reforco de tecido duplo com costura matelasse, sem espuma, em linhas perpendiculares; na parte anterior e posterior de cada coxa, linha de acordo com a tonalidade do tecido; zipper e velcro na tonalidade do tecido; botoes na tonalidade do tecido com quatro furos, com 14mm de diametro; zipper reforçado; elastico 260mm de comprimento com 10mm de largura, tamanho a definir, conforme Normas NFPA 2112 e NFPA 70E, gramatura do tecido +/-200g/m2.	un	400	R\$ 194,00	R\$ 77.600,00
		GANDOLA, de campanha, unissex, na cor amarelo; gola com falso colarinho com prolongamento fechado por velcro, dublado por entretela. Mangas compridas, tipo camisa, com bainhas de dobra dupla; possuindo uma tira ajustadora, fixada na costura interna da manga, seguindo o sentido de fecho, de dentro				

02	84.15.27.00004241-2	para fora, com velcro macho fixado na parte interna. Fechamento frontal atraves botoes de 04 (quatro) furos, no sentido vertical; Em tecido duplo com costura matelasse, sem espuma, em linhas perpendiculares no reforço dos cotovelos e nos ombros. Na parte frontal, em ambos os lados, desde o ombro ate a bainha, semelhante ao das costas, a titulo de reforco; abaixo da cintura, dois bolsos retangulares, simetricos em posicao reta, tipo fole, com prega vertical centralizada em forma de macho. Na altura da cintura (distancia ombro-cintura conforme tamanhos), e na parte interna e aplicado um cadarço do mesmo tecido, formando um tubo destinado a colocacao dos cadarcos de ajustagem; bainha com dobra simples; Aplicacoes de bordados: Na altura do peito esquerdo na cor preta "PROGRAMA BAHIA SEM FOGO" Na manga direita bordada a logo marca do Governo do Estado da Bahia; na manga esquerda bordado na cor preta "PROGRAMA BAHIA SEM FOGO". Nas costas sera bordado da esquerda para direita as respectivas marcas, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, Defesa Civil, Inema e Governo do Estado da Bahia, com o fundo branco, tamanho a definir. Confeccionado em material de acordo com legislacao pertinente e as Normas NFPA 2112 e NFPA 70E, gramatura do tecido +/- 200g/m2.	un	400	R\$ 288,96	R\$ 115.584,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 193.184,00	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 06 - AMOSTRA						
		COTURNO, em couro curtido ao cromo e tecido 100% poliamida, para combate a incendios florestais tamanho a ser definido, confeccionado conforme especificacoes seguintes: -Calçado: Coturno				

ALC IFP, com altura do cano de 230 mm e peso de 574,5 g/pe (medidas a ser definida); confeccionado em couro e tecido, com bico de composite e palmilha sintetica antiperfurante. Solado em duas densidades de poliuretano PU + borracha nitrilica. Com indice de conforto de 55 em 72 pontos, conforme previsto nos requisitos da NBR 14834:2002 e leva em sua composicao, a palmilha higienica sintetica, que possui como principal caracteristica, altos indices de absorcao e desorcao de umidade. -Cabedal Externo: Constituido de gaspea, vista dos ilhoses e gancho com refletivo cinza, circular, confeccionados em couro bovino, curtido ao cromo, com espessura de 1,8 / 2,0 mm; cano em tecido 100% poliamida, tecido de alta tenacidade, com resistencia ao rasgamento de no minimo de 500 N em media na trama e 450 N em media nourdume em duas amostras, conforme Norma ISO 13397-2-2002. Com Determinacao de permeacao de agua de no maximo 3,00 mg/cm²,h, em media de duas amostras, conforme Norma ISO 14268-2002. Com resistencia a tracao, tensao de ruptura de no minimo 2.000 N em media de tres amostras na trama e 3.500 N em media de tres amostras no urdume e alongamento de no maximo de 90% em media de tres amostras na trama e 65% no maximo de tres amostras no urdume, conforme Norma ISO 13934-1-1999. Costura balistica, forro do cano em tecido 100% poliester tecido de alta tenacidade, dublado com espuma de PU D23 com espessura de 3mm; forro da gaspea em sintetico (non-woven) com espessura de 2,0 / 2,2 mm; linha de pesponto

01	84.30.27.00004236-6	em poliester nº 30 no fechamento. -Couro: Bovino curtido ao cromo, flor integral com protecao anti-chamas. Acabamento: Estampa polvora batida, macia, flexivel, flor e fundo tingidos, com tratamento impermeavel. Espessura: 1,8 a 2,2 mm. Tensao minima de ruptura: 200 %. Alongamento minimo: 40 %. Tracao minima: 15 Mpa. Resistencia a flexao a seco: 50.000 flexoes. Resistencia a flexao a umido: 30.000 flexoes. Resistencia minima a rasgamento: 80N. Teor minimo de cromo: 2,5 %. pH: 3,5. Teor graxo: 5,0 %. -Sintetico: Em tecido de alta performance, feito com fios 100% poliamida 6.6 de alta tenacidade, com gramatura de 306 g/m2, espessura de 1,0mm, devera ter resistencia a rasgamento, leveza, durabilidade e boa permeabilidade ao vapor de umidade. -Costuras: Pesponto: Em fio 100% poliester nº 30, com tensao minima a ruptura de 40Kgf. Strobil: Em fio 100% poliester nº 30, com tensao minima a ruptura de 40Kgf. Cadarco: Em poliester bicolor medindo 1,80cm, com enchimento em polipropileno e acabamento em ponteiras de plastico. Metais: Em latao (composto metalico formado por ligas de cobre e zinco), n.º 55, esmaltado EPOXI com acabamento na cor preta. - Cabedal interno: Em sintetico 100% poliester, nao-tecido agulhado e ligado quimicamente, de fibras curtas espessura 2.3 mm. Suador: Em sintetico de fibras curtas 100% em poliéster, com espessura de 1,7mm, agulhado e ligado quimicamente, revestido com mono-filamentos resistentes a pilling (enovelamento). Palmilhas: Em multiplas camadas de fibras em 100%	par	400	R\$ 471,80	R\$ 188.720,00
----	---------------------	--	-----	-----	------------	----------------

poliester, com trato de ceramica de alta tenacidade e espessura de 3,5 (+/- 0,2) mm, nao metalica, com resistencia a perfuracao de no minimo 1.000 N de media, em tres provas, conforme com a Norma ABNT NBR 12575-1992. Devera proteger 100% da superficie plantar do pe. Higienica (COMFORT CLEAN): antifungos e antibacterias, em tecido-nao-tecido, composta por fibras de poliester; devera ser absorvente e desorvente e com espessura de 2,5mm. - Biqueira: Em composite de fibras de carbono ligadas quimicamente, com espessura media de 3,5 mm, com resistencia a deformacao de no maximo 6 mm, conforme Norma ABNT NBR 12571-1992. -Contra-Forte: Em material de fibras sinteticas e resinadas, ligadas quimicamente, com espessura de 1,5 mm. -Solado: Em peca unica, fundida, com densidades diferentes, de poliuretano e borracha, injetado diretamente ao cabedal, devera possuir desenho antiderrapante, indicacao da composicao do solado poliuretano/borracha (poliurethane/rubber), data de fabricacao do solado gravado no mesmo de devera ter travas antiderrapante entre o calcanhar e a planta do pe, em numero de 3 de cada lado, identificacao do fabricante, tamanho e pais de fabricacao. Primeira Camada (Expanso / Entresola): A 1ª camada (Entresola) em poliuretano, devera ter densidade de 0,40g/cm3, parta com reducao de fadiga muscular. Segunda camada (Compacto - Sola): A 2ª camada (Sola) devera ser em borracha nitrilica resistente a 300 °C e a oleo; possuir densidade 1.21g/cm3, resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasao,

		devera ser compacta e de possuir sistemas para eliminacao de agua, (aqua-leve) para que o solado tenha um gripping (aderencia) maior, devera possuir um sistema de amortecimento de impactos na regio do calcanhar (Impact Absorption). Que devera estar identificado no solado. -Peso do pe: A diferenca entre a massa do pe esquerdo do calcado e a massa do pe direito do calcado nao deve ultrapassar 10 g, conforme norma NBR 14835. - Requisitos Gerais: O solado devera possuir um sistema antiderrapante, sua estrutura devera ser constituída de ranhuras, que impedem fixacao de pedrinhas ou objetos menores, que devera propiciar melhor escoamento de agua e ou oleos. Devera possuir sistema de absorcao de impacto na regio do calcanhar, que propicie um caminhar mais saudavel, inidentificavel no solado: absorvicao de impacto (impact absorption). Devera proporcionar estabilidade ao caminhar, em marcha normal ou em corridas, retornando todo impacto em impulsao, preservando toda estrutura osseo-muscular do usuario. Devera evitar nefralgias e fadigas musculares. O solado de borracha deve ser vulcanizado, fabricado em poliuretano. Injecao direta no cabedal, resistente a 30.000 flexoes e tem um desgaste de 110 mm. Em piso abrasivo com temperatura de + ou - 23°C. Devera ter resistencia ao calor de contato em temperatura de 300°C por tempo de um minuto em tres corpos de prova, sem danos no solado, conforme Norma ISO 20344-2004, 8,7.			
			VALOR ESTIMADO TOTAL	R\$ 188.720,00	
			DEGRAU	R\$ 50,00	
LOTE 07 - AMOSTRA					

01	84.65.00.00055968-7	CANTIL, termico, em polietileno, capacidade 1000ml, com capa protetora e alca para suporte.	un	400	R\$ 23,65	R\$ 9.460,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 9.460,00	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 08						
01	42.10.20.00006924-8	MOCHILA, costal, para combate a incendios florestais, com capacidade minima de 19 litros, construida em tela forte de poliester em vinil encerrado que proporcione durabilidade superior, as emendas deverao ser eletronicamente seladas e reforçadas em todos os pontos da costura, o vinil deve permitir uma resistencia maxima ao tempo, ao acido, aos alcaloides, e a agua, o equipamento devera ser completamente a prova da oxidacao e vir equipado com um sistema "shutoff" que permite movimentar a bomba em qualquer posicao sem o desperdicio da agua, o esguicho devera permitir que o operador mude de jato direto para o modo "spray" rapidamente sem nenhuma ferramenta especial, a bomba nao e podera ser afetada quando estocada por periodos longos do armazenamento ou mesmo quando nao utilizada operacionalmente durante muito tempo, as cintas de ombro deverao evitar a torcao quando no servico, a cinta de ombro devera ser equipada com o grampo para prender a bomba, livrando completamente as maos, o conector da bomba devera ser equipado com engate tipo rapido, a prova da oxidacao, e permitir inserir e retirar a mangueira rapidamente.	un	142	R\$ 1.342,00	R\$ 190.564,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 190.564,00	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 09						

01	84.65.20.00004241-2	MOCHILA, tipo pqd, confeccionada em tecido de nylon, cordura 300, resinado, de padronagem lisa, cor cafe pantone, capacidade de 75 litros, tres bolsos, sendo um frontal e dois laterais fechado na parte de cima por um cordao em polipropileno transado por ilhoses de latao distribuidos em toda borda, cobrindo a boca como tampa um bolsao, fechado por um zipper reforcado, de dupla face, na cor cafe, transpassado por duas fitas em polipropileno 25 x 1,5mm sendo aplicada em toda extensao tendo como regulagem uma fivela de 25mm alojada entre os bolsos e a tampas, na parte traseira sao fixadas duas alcas com dimensoes 700 x 500mm, em EVA revestida por tecido de nylon cordura, resinado, de padronagem lisa, cor cafe pantone, com reforco de fitas em polipropileno dimensao de 25 x 1,5mm em toda extensao das alcas que e unida as tiras, de mesmo material, por uma fivela tipo castelinho triplo que serve para regular a altura do usuario, com uma barrigueira de fita em polipropileno 50 x 1,5 mm fechado por fivela plastica de 50mm e regulagem de mesmo material e medidas. A parte que faz contato com a costa do usuario tem uma placa de EVA de 10mm de espessura revestido com tecido identico ao da mochila.	un	400	R\$ 178,93	R\$ 71.572,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 71.572,00	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 10						

01	37.50.00.00156498-6	SOPRADOR, de folhas secas, restos de vegetacao, grama e outros detritos, costal, a gasolina, motor de 4 tempos de 64,8cm³ a 75,3cm³ cilindradas com potencia de 3,8HP a 4HP. Volume de ar variando entre 760m³/h a 1720 m³/h, tendo capacidade de tanque de 1,4L a 2,2L. Velocidade de saida do ar permitida entre 87m/s a 91m/s ou 313,2km/h a 324km/h. Peso de 9,8kg a 11,2kg.	un	37	R\$ 1.763,00	R\$65.231,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 65.231,00	
			DEGRAU		R\$ 50,00	
LOTE 11						
01	85.30.00.00179740-9	BLOQUEADOR, solar, com fator de protecao 50, com protecao contra radiacao UVA/UVB, hipoalergenico, resistente a agua, dermatologicamente testado. EMBALAGEM: Contendo 120 ml. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indeleveis diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; indicacao quantitativa; Pais de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composicao. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) e resolucao(oes) vigente(s) da ANVISA e INMETRO	un	400	R\$ 9,94	R\$3.976,00
			VALOR ESTIMADO TOTAL		R\$ 3.976,00	
			DEGRAU		R\$ 50,00	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
27.601	18	541	433	3247
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de	recurso
9900	3.3.90.30.000	2.501.0.313.000000.00.00.00	orçamentário	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

- 12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
 - () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
 - (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
 - (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
 - (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador, 21 de Julho de 2025.

Roberta Andrade Photiades

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos

tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Andrade Photiades, Coordenador II**, em 29/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00119067459** e o código CRC **54450997**.

Referência: Processo nº 027.1437.2024.0004630-91

SEI nº 00119067459



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, objetivando o atendimento à demanda do Programa Bahia Sem Fogo para equipar as brigadas de Prevenção e Combate a Incêndio.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo: 027.1437.2024.0004630-91.

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da Necessidade

Considerando a necessidade da continuidade das medidas preventivas e de combate a incêndios, a fim de evitar a devastação da fauna e flora em diversas regiões do Estado, revela-se indispensável a aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Combate para os brigadistas voluntários de diversas regiões do Estado da Bahia**, que se disponibilizam para apoiar as ações de combate aos focos de incêndios florestais, oferecendo para apoiar as ações, com uso de ferramentas para auxílio no combate as chamas.

Importante destacar que a falta desses materiais irá comprometer substancialmente o trabalho desenvolvido pelas equipes da Força Nacional de Segurança Pública designadas para o atendimento das ocorrências de incêndio florestal, impossibilitando a mitigação dos danos ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

2.2 Áreas Requisitantes

Diretoria Geral/ Diretoria Administrativa/ Coordenação de Material e Patrimônio.

2.3 Descrições dos Requisitos da Contratação

Os itens devem ser ofertados em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;

O produto deverá ser entregue sem qualquer sinal de violação ou danificação, em embalagens apropriadas, em conformidade com as Resoluções do INMETRO.

Embalagem com as seguintes informações:

a) Identificação do produto e do fabricante;

b) Dimensões;

c) Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de produto importado;

Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito

armazenamento do mesmo.

3. Solução

3.1 Levantamento de mercado.

Objetivo dessa Contratação: aquisição de equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletiva para atividades de combate a incêndio florestal.

Métodos de Levantamento realizados: Pesquisa de fornecedores; Análise de editais; Pesquisa em sites.

Demonstração da Natureza Comum da Contratação: realização de pesquisa na internet para identificar contratações similares por órgãos públicos federais, estaduais ou instituições públicas.

Após análises e pesquisas de mercado, foi constatado que a aquisição de Epi e Epcna modalidade de PREGÃO seria uma solução mais viável devido a quantidade e a necessidade, portanto a adequada para propiciar o atendimento dos objetivos estabelecidos.

3.2. Descrição da solução como um todo

A contratação na forma proposta, envolve a entrega dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), atendimento e substituição na forma a seguir:

- Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, podendo ser rejeitados aqueles que não atendam às especificações constantes no Termo de Referência, estejam em desacordo com as exigências contratuais, não atenda ao quantitativo solicitado ou estejam em condições impróprias para utilização;
- Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo. Devendo apresentar certificação e registro do NR6.
- Os produtos, entregues em desacordo com as especificações ou diverso do contratado, será imediatamente rejeitado e deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da notificação de recusa emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e nas Leis nº 14.133/2021 de 01.04.2021 e Lei Estadual n. 14.634, de 28.11.2023.

3.3. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi estimado com base no processo anterior SEI 027.1447.2024.0001297-59 e disponibilidade orçamentária e número de brigadas existentes.

Seque em anexo Nota Técnica.

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação: R\$ 928.594,40 (Novecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

3.5. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão do objeto da licitação em lotes mostra-se vantajosa para a Administração Pública por diversos motivos. Primeiramente, tal medida amplia a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, que muitas vezes não possuem capacidade operacional ou financeira para atender ao

fornecimento integral do objeto, mas têm plenas condições de disputar lotes específicos. Além disso, a segmentação por lotes permite à Administração obter melhores preços e condições, uma vez que cada fornecedor pode apresentar proposta apenas para os itens que domina ou possui maior vantagem competitiva, elevando a qualidade e a economicidade da contratação. Por fim, destaca-se que os itens licitados não apresentam interdependência técnica ou funcional, podendo ser adquiridos separadamente sem prejuízo à execução do objeto final. Dessa forma, a divisão por lotes contribui para uma contratação mais eficiente, transparente e vantajosa para o interesse público, conforme previsto no art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A atual contratação está seguindo os parâmetros cujos objetos eram similares:

Aquisições de 2021, processo SEI (014.5370.2021.0001173-99) e de 2023, processo (027.13438.2023.0003011-22).

3.7. Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

Até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela. Porém foi realizado o Planejamento de Compras e incluímos os itens dessa aquisição.

4. Planejamento

4.1. Resultados Pretendidos

Redução de riscos: Diminuição da probabilidade de ocorrência de incêndios e seus impactos, como perdas materiais, interrupção das atividades e danos à imagem da instituição;

Conformidade legal: Garantia do cumprimento das normas regulamentadoras e legislações vigentes, evitando autuações e interdições;

Continuidade das operações: Minimização das interrupções nas atividades em caso de emergência;

Otimização dos recursos: Utilização eficiente dos equipamentos de combate a incêndio

4.2. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de providências quanto ao ambiente que guardará os materiais objeto deste documento.

4.3. Possíveis Impactos Ambientais

Não foi verificada a previsão de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação.

5. Viabilidade

5.1. Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária.

6. Análise sobre a necessidade de classificação do ETP

Sem necessidade de classificação de sigilo, por não estar configurada nenhuma das hipóteses previstas na Lei nº 12.527/2011, art. 23.

7. Identificação

CPF 537.284.165-68

Roberta Andrade Photiades

Coordenação de Material e Patrimônio

Matricula 27.521.297-5

8. Anexo

Nota Técnica doc. SEI. **00118827782**



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Andrade Photiades, Coordenador II**, em 24/07/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118828376** e o código CRC **B02EB5F5**.

Referência: Processo nº 027.1437.2024.0004630-91

SEI nº 00118828376



NOTA TÉCNICA

Salvador, 15 de julho de 2025

Assunto: Aquisição de materiais (Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos para combate), para utilização dos brigadistas que atuam no combate aos incêndios florestais no Estado da Bahia.

A presente contratação visa o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Equipamentos para combate para distribuição as equipes de brigadistas voluntários que atuam nas ocorrências de incêndios florestais no Estado da Bahia, no âmbito do Programa Bahia Sem Fogo.

O Bahia Sem Fogo é um programa multiagências, coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, além do envolvimento do Corpo de Bombeiro Militar, brigadistas voluntários, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), Secretária de Segurança Pública através da Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA/PrevFogo), Superintendência de Defesa Civil (Sudec), Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR/BAHIATER), Casa Militar do Governador, Secretaria de Saúde do Estado (SESAB). De modo a prevenir, monitorar, combater e fiscalizar os incêndios florestais em todo território baiano, com vistas a diminuir a emissão de gases do efeito estufa, protegendo a biodiversidade e preservar vidas.

Os incêndios florestais estão entre os principais problemas ambientais enfrentados no país e no Estado da Bahia. As emissões resultantes da queima de biomassa vegetal colocam o Brasil entre os principais responsáveis pelo aumento dos gases de efeito estufa do planeta. Além de contribuir com o aquecimento global e as mudanças climáticas, as queimadas e incêndios florestais poluem a atmosfera, causam prejuízos econômicos e sociais e aceleram os processos de desertificação, desflorestamento e de perda da biodiversidade.

As ações de prevenção e preparação aos incêndios florestais tem sido desenvolvido pelo Governo do Estado, através do Programa Bahia sem Fogo. Neste programa, são realizadas todos os anos campanhas educativas, capacitação para formação de novas Brigadas Voluntárias em prevenção e combate aos Incêndios Florestais e distribuição de equipamentos e toda a logística que envolve uma ação integrada contra os incêndios.



Todos os anos o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, através da ação do Programa Bahia Sem Fogo capacita novos brigadistas voluntários, fortalecendo as ações de enfrentamento aos Incêndios Florestais, principalmente nas regiões mais afetadas durante os períodos mais seco do ano. O CBMBA capacitou em 2024, cerca de 800 brigadistas voluntários, em diversas regiões do estado.

A atuação dos Brigadistas tem contribuído diretamente para redução dos números de focos de Incêndios Florestais em nosso Estado, principalmente por dar a primeira resposta ao princípio de incêndio, além de ser fundamental para minimizar os impactos gerados ao meio ambiente, mas acima de tudo a proteção a vida. Esta ação tem fortalecido a atuação integrada entre o com o CBMBA e as Brigadas, agindo em situações emergenciais, especialmente em áreas remotas e comunidades isoladas do nosso estado.

Segundo dados da pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisas Ecológicas, em 2023, a Bahia apresentou o segundo maior quantitativo no número de Brigadas Voluntárias em diversas regiões do estado com uma concentração maior na mesorregiões do centro norte e sul. O levantamento foi realizado em todos os estados da federação, visando fortalecer a atuação das brigadas na prevenção e combate aos Incêndios Florestais e identificar áreas de vulnerabilidade nos mais diversos biomas do Brasil.

Dentro desse contexto, para efetiva atuação dos brigadistas voluntários, como apoio durante ocorrências de incêndios florestais, considerando que o trabalho de controle das chamas envolve riscos, faz-se necessário a utilização de ferramentas, tais como: equipamentos de proteção individual e equipamentos de combate.

Além das ações efetivas para combate ao fogo, o programa desenvolve ações de educação ambiental, fiscalização preventiva e repressiva, através de visitas às comunidades rurais com equipes da SEMA e do INEMA, orientando as comunidades, produtores rurais sobre o uso adequado do fogo, os prejuízos causados pelas queimadas ilegais e as possíveis sanções administrativas e penais.

Logo, vale reforçar que, a distribuição de kits de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, tais como: fardamento, botas, luvas, mascaras, abafadores mochilas costais, enxadas, rastelos, cantil, óculos de proteção, entre outros, também integra o Programa Bahia sem Fogo.

Por todo exposto, e tendo em vista que as brigadas realizam um trabalho de grande relevância, sendo parceiros importantes do Governo do Estado e de toda a sociedade na proteção do meio ambiente, e considerando que as ações de combate aos incêndios florestais são desempenhadas invariavelmente em



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria do Meio Ambiente
Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Ambiental
Diretoria de Programas e Projetos
Programa Bahia Sem Fogo



ambientes específicos e inóspitos, que exigem o uso de equipamentos e vestimentas compatíveis com a diversidade de situações envolvidas no trabalho de campo, justifica-se a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de combate, para fins de distribuição às brigadas voluntárias que atuam como apoio as extinções das chamas durante as ocorrências de incêndio florestal no Estado da Bahia.